

responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à CPL contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 139543

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-UEAP

ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
ADITADO(A): SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ Nº 13.406.686/0001-67). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O que consta no Processo nº 0022.0496.1202.000 1/2023-PROTOCOLO/UEAP e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/04/2026 até 05/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima da Lei nº 8.666/1993. **PREÇO:** Considerando o reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o valor passa de R\$ 1.406.196,38 (um milhão quatrocentos e seis mil cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) anuais para R\$ 1.466.163,78 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) anuais, o que representa um acréscimo de R\$ 59.967,40 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), conforme descrito na Cláusula Oitava do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/unidade 58202; Fonte de recursos 500; Programa de trabalho 2735; Elemento de despesa: 3.3.90.39. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de março de 2026.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 139555

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022-UEAP

ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
ADITADO(A): C. N. SOUZA & BARROS LTDA. (CNPJ Nº 34.925.867/0001-70). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O que consta no Processo nº 0022.0398.120 2.0003/2021-PROTOCOLO/UEAP e em observância às disposições do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e demais legislação aplicável. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/03/2026 até 04/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma da Lei nº 8.666/1993. **PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de 326.434,81 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Universidade do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/unidade 58202; Fonte de recursos 500; Programa de trabalho 2601; Elemento de despesa 3.3.90.39. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de março de 2026.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 139542

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 18 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos obrigatórios para a instrução dos processos administrativos de prorrogação de vigência contratual no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e as orientações da Procuradoria Geral do Estado do Amapá (PGE).

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548/2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512/2024, e:

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instrução processual para a prorrogação de contratos de fornecimento e serviços contínuos, garantindo a legalidade e a eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a exigência de que todos os processos de prorrogação sejam instruídos com os requisitos detalhados na Lista de Verificação (LV) da Procuradoria Geral do Estado (PGE), sendo que a ausência de qualquer requisito deve ser expressamente motivada nos autos;